



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

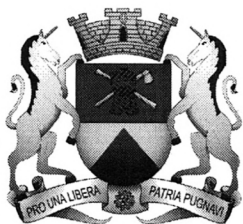
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01, do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, ao Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *"Institui o Programa Municipal de Videomonitoramento - PMV, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no Município de Sorocaba, e dá outras providências"*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre Vereador **João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 03 de maio de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador João Donizeti Silvestre

PL 12/2020 – Emenda nº 01

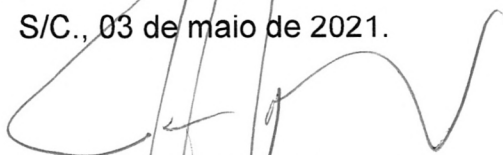
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que *“Institui o Programa Municipal de Videomonitoramento - PMV, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela inconstitucionalidade do projeto (fls. 07/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, **Comissão de Justiça anterior encaminhou o PL para oitiva** da então Chefe do Executivo, sendo que, com a **resposta negativa**, exarou parecer pela **inconstitucionalidade** da proposição.

Entretanto, como a **Emenda nº 01**, de autoria do Nobre Vereador **Dylan Roberto Viana Dantas** traz novo conteúdo à proposição, bem como, tendo em vista a **nova composição desta Comissão e do próprio Chefe do Executivo**, opinamos por uma **nova oitiva**, agora ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 03 de maio de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator